

Imposto

Função arrecadatória

Seletivo

Função instrumental

Tributo

Federa

I

Receitas

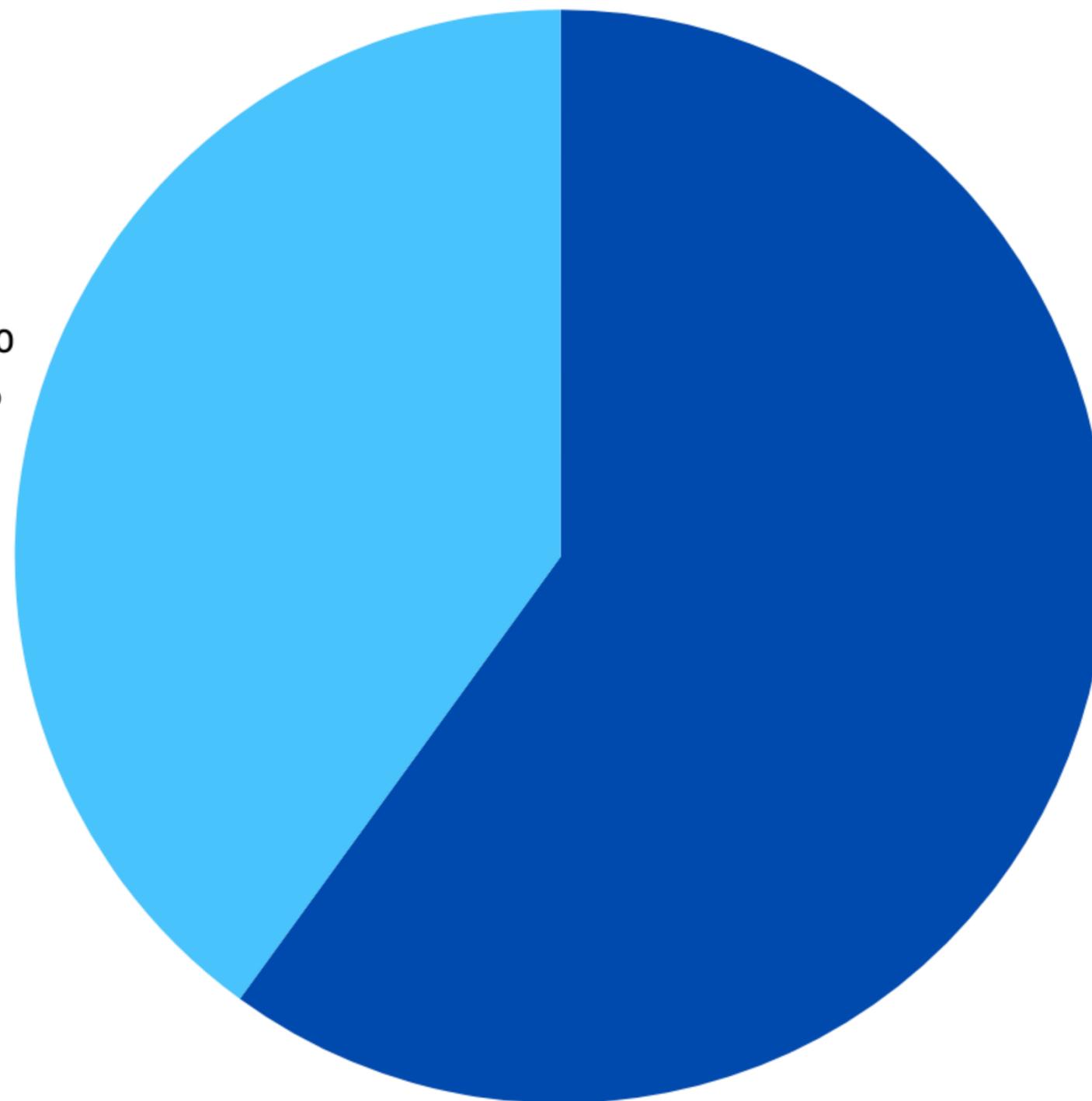
Partilhadas com

Estados

DF e Municípios

Art. 159, I e II, da
CF

União
40%



Estados e Municípios
60%

Compensação pela União por eventuais perdas na arredação face ao IPI

Art. 7º da EC 132/23 e arts. 453-455 do PLP 68/24

Eficácia do IS, em sua função fiscal e extrafiscal



Seleção cuidadosa dos bens e serviços prejudiciais à saúde e meio-ambiente

Limitação às desonerações fiscais (dentro do universo selecionado, apenas excepcionar quando há amparo na Constituição)

Monitoramento constante dos resultados - avaliação periódica do custo-benefício do instrumento